



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus São João Evangelista  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 3334122906 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 140 DE 04 DE JULHO DE 2022**

**Dispõe sobre designação de servidores como fiscais do Contrato 39/2022 - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos.**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº \*\*\*.644.708-\*\*, Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, Matrícula SIAPE nº 2361759, como fiscal titular; e **CECI NUNES PAULA DOS SANTOS**, CPF nº \*\*\*.227.466-\*\*, PEDAGOGA, Matrícula SIAPE nº 1584987, como fiscal substituto, para exercerem fiscalização e acompanhamento dos contratos do IFMG - *Campus São João Evangelista* que seguem:

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
39/2022	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de mão-de-obra Nível Superior Especializado para atendimento a pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação, matriculados regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior no âmbito do IFMG - Campus São João Evangelista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo à Dispensa de Licitação.

**Art. 2º.** Aos Fiscais dos Contratos, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução dos Contratos e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços Eletrônico do IFMG - *Campus São João Evangelista*.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 04/07/2022, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1240589** e o código CRC **5343D46C**.